

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.934, de 26-7-2011

Altera dispositivo da Resolução 5927-2011, que dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação previsto no art. 76, § 5º, do Estatuto da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto e tendo em vista o deliberado pelo Presidente da Comissão de Orçamento e Patrimônio "ad referendum" do Colegiado, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 15 da Resolução 5.927, de 08-07-2011, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 15 - A progressão na carreira docente resulta em acréscimo salarial, observados os respectivos parâmetros da Resolução Cruesp-10, de 21-12-2010." (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 10.1.25144.1.6).

Portaria GR-5.204, de 26-7-2011